



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

PORTARIA N.º 9.410 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Na edição n.º 1.230 do Jornal “Tribuna Andiraense” de 04 de fevereiro de 2013, consta erroneamente na página 03, na Portaria n.º 9.410 de 01 de fevereiro de 2013:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que referidas condutas contrariam os deveres e Proibições do Servidor Público Municipal, elencados no Estatuto do Servidor, Lei 1.170/93;

Leia-se:

CONSIDERANDO que referidas condutas contrariam os deveres e abarcam as proibições do Servidor Público Municipal, elencados no Estatuto do Servidor, Lei 1.170/93;

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
